

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001220250514000124



Unidade responsável
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Russas



Data
16/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A cidade de Russas/CE enfrenta desafios significativos relacionados à obsolescência e à ineficiência do atual sistema de iluminação pública. Grande parte do parque luminotécnico encontra-se defasada tecnologicamente, apresentando elevado consumo energético, altos índices de falhas e custos crescentes com manutenção corretiva. Essa situação impacta diretamente na qualidade de vida da população, comprometendo a segurança urbana, a mobilidade noturna e o pleno usufruto dos espaços públicos.

Além disso, a modernização do sistema de iluminação pública está alinhada às diretrizes legais e ambientais vigentes, incluindo as exigências de eficiência energética e sustentabilidade estabelecidas por órgãos reguladores. A adoção de tecnologias mais modernas permitirá reduzir o consumo de energia elétrica e otimizar os recursos financeiros do município. O atendimento a essas demandas também contribui para a conformidade com os parâmetros normativos relativos à prestação do serviço de iluminação pública previstos na legislação brasileira.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública de Russas/CE se revela necessária para garantir a modernização da infraestrutura urbana, proporcionar maior segurança e conforto aos cidadãos e assegurar a gestão eficiente dos recursos públicos, em consonância com o interesse coletivo.

2. ÁREA REQUISITANTE





Área requisitante	Responsável
Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos	ALICE SANTIAGO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar que os serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública atendam aos critérios técnicos, legais e de sustentabilidade exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis. A solução escolhida deverá refletir as melhores práticas de engenharia elétrica, priorizando a eficiência energética, a durabilidade das instalações, a segurança da população e o respeito ao meio ambiente.

Requisitos Gerais

- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública em todo o território de Russas/CE.
- Execução de melhorias e obras de expansão ou substituição de pontos de iluminação com base em diagnóstico técnico aprovado pela Administração.
- Atendimento a padrões mínimos de iluminância e uniformidade previstos nas normas ABNT.
- Utilização de equipamentos e materiais homologados pelos órgãos competentes.

Requisitos Legais

- Conformidade com a legislação federal, estadual e municipal relativa à execução de obras e serviços de engenharia elétrica.
- Observância das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, especialmente aquelas voltadas à segurança do trabalho em altura e com rede elétrica.
- Respeito às exigências de acessibilidade urbana e sinalização adequada durante a execução dos serviços.

Requisitos de Sustentabilidade

- Emprego de soluções e tecnologias que promovam a eficiência energética, com uso de luminárias de longa vida útil e baixo consumo.
- Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, tais como descarte adequado de resíduos e componentes obsoletos.

Requisitos da Contratação

- Comprovação de capacidade técnica da empresa na execução de serviços de natureza e complexidade equivalentes
- Equipe técnica devidamente habilitada com certificações adequadas às atividades.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir a seleção de propostas que atendam de forma integral aos critérios acima listados, focando-se exclusivamente em exigências essenciais. Busca-se evitar a inclusão de condições desnecessárias que comprometam a competitividade do processo, assegurando ampla participação e conformidade com os princípios da eficiência e isonomia.

| 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal de Russas/CE identificou uma significativa diversidade de fornecedores no setor de iluminação pública, com diferentes níveis de capacitação técnica, estruturas operacionais, soluções tecnológicas e histórico de desempenho em contratos similares. Essa análise confirma a existência de um mercado suficientemente competitivo e tecnicamente capacitado para atender aos serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar ampla competitividade, a modalidade de licitação escolhida foi a Concorrência Eletrônica, prevista no art. 28, II da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade se mostra adequada para contratações de grande vulto e complexidade técnica, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

| Comparativo com outras modalidades e sistemáticas:

1. Pregão Eletrônico

Nos termos do art. 6º, LVII da Lei nº 14.133/2021, o pregão é indicado para bens e serviços comuns com padrões objetivos de desempenho. No entanto, os serviços de efficientização e obras de iluminação pública possuem natureza técnica específica, exigindo análises qualitativas, inspeções técnicas e avaliação da capacidade operacional e gerencial da contratada. Esses elementos extrapolam o critério meramente objetivo do menor preço, tornando o pregão inadequado para a presente contratação.

2. Dispensa de Licitação

Conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação aplica-se em casos de baixo valor ou situações emergenciais. Contudo, o valor estimado para esta contratação ultrapassa os limites legais, e não se configura situação emergencial que justifique tal sistemática.

3. Diálogo Competitivo

O diálogo competitivo, previsto no art. 32 da Lei nº 14.133/2021, é cabível quando não for possível definir previamente a solução a ser contratada. No presente caso, embora o

objeto tenha complexidade técnica, o escopo pode ser suficientemente detalhado por meio de projetos, memoriais descritivos e estudos técnicos. Além disso, o mercado já oferece soluções consolidadas e fornecedores capacitados, tornando o diálogo competitivo desnecessário e excessivamente oneroso.

| Conclusão:

Após análise das alternativas disponíveis e do levantamento de práticas similares no mercado, conclui-se que a modalidade Concorrência Eletrônica é a solução mais adequada para esta contratação. Essa sistemática alia competitividade, transparência, eficiência e adequação técnica à complexidade do objeto, atendendo plenamente aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da isonomia, legalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha da Concorrência Eletrônica se justifica não apenas pelo vulto e pela natureza técnica do objeto, mas também pela necessidade de assegurar uma disputa justa entre empresas qualificadas, com possibilidade de análise aprofundada das propostas técnicas e da capacidade operacional dos licitantes. Isso é essencial para garantir a adequada execução dos serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública, evitando contratações baseadas apenas no menor preço, que poderiam comprometer a qualidade e a sustentabilidade das soluções adotadas.

| 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução proposta fundamenta-se na necessidade premente de modernizar e tornar mais eficiente o sistema de iluminação pública do município de Russas/CE, diante da crescente demanda por serviços de melhor qualidade, alinhados com os avanços tecnológicos e com as exigências de sustentabilidade e eficiência energética. A decisão considera uma análise criteriosa de aspectos técnicos, econômicos, legais e sociais, identificando esta alternativa como a mais eficaz e viável frente às condições atuais do parque de iluminação da cidade. A solução está em total conformidade com os princípios da economicidade, eficácia e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

A solução técnica contempla a realização de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes danificados ou obsoletos, melhorias físicas e operacionais da rede, readaptações elétricas e estruturais, além da implantação de tecnologias de alto desempenho que apresentam maior durabilidade, menor consumo de energia e menor impacto ambiental.

Além dos benefícios operacionais e econômicos, a solução contribui para o fortalecimento da política pública de urbanização e segurança, proporcionando mais conforto, mobilidade, visibilidade noturna e valorização dos espaços públicos. A modernização da iluminação pública também reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade ambiental, uma vez que a substituição por tecnologias mais eficientes reduz o consumo energético e a emissão de gases de efeito estufa.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente aos objetivos estratégicos da Administração Municipal de Russas/CE, promovendo um sistema de iluminação pública moderno, eficiente, inteligente e economicamente sustentável. A adoção dessa abordagem assegura que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional, transparente e responsável, garantindo benefícios concretos à população, especialmente no que tange à segurança urbana, qualidade de vida e melhoria dos serviços essenciais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS, OBRAS E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE,	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS, OBRAS E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE,	1,000	Serviço	8.304.129,40	8.304.129,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 8.304.129,40 (oito milhões, trezentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da contratação dos serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública de Russas/CE justifica-se pela necessidade de garantir a execução integral, coordenada e tecnicamente padronizada do objeto, evitando fragmentações que possam comprometer a qualidade, a eficiência operacional e a segurança do sistema.

A divisão do objeto em lotes ou itens poderia gerar incompatibilidades técnicas entre serviços executados por diferentes contratadas, principalmente no que se refere à integração dos sistemas elétricos, aos padrões de luminotécnica e aos dispositivos de controle automatizado. Tal fragmentação dificultaria a gestão e o monitoramento centralizado do parque de iluminação pública, podendo resultar em falhas na compatibilização de tecnologias, diferenças nos padrões de qualidade e aumento do risco de retrabalho.

Adicionalmente, os serviços de iluminação pública demandam atuação contínua e abrangente, com intervenções programadas e emergenciais em todo o município. A

execução parcelada poderia ocasionar atrasos decorrentes da necessidade de compatibilização entre distintos fornecedores, impactando negativamente o cronograma e prejudicando o atendimento adequado às demandas da população.

A contratação global favorece ainda a responsabilidade técnica unificada, concentrando em um único fornecedor a execução e manutenção de todo o sistema. Essa abordagem evita conflitos sobre eventuais falhas ou defeitos, assegurando maior eficiência na fiscalização contratual e maior aderência às especificações técnicas e normativas. Reduz também riscos operacionais, desperdícios de recursos e custos adicionais decorrentes de divergências entre empresas contratadas para diferentes parcelas do objeto.

Do ponto de vista da economicidade, a fragmentação do contrato poderia comprometer a obtenção de melhores preços e condições comerciais, uma vez que a contratação integral possibilita maior poder de negociação com fornecedores, redução de custos administrativos e melhor planejamento logístico para aquisição e transporte de materiais e equipamentos.

Por fim, a opção pelo não parcelamento assegura a entrega de um sistema de iluminação pública moderno, integrado e plenamente funcional, atendendo aos requisitos técnicos, normativos e operacionais estabelecidos pela Administração. Essa solução garante o atendimento ao interesse público de maneira otimizada, com benefícios diretos à segurança urbana, à qualidade de vida dos cidadãos e à gestão eficiente dos recursos públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da solução proposta, o município de Russas/CE pretende alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência operacional e melhoria da qualidade de vida da população. A modernização do sistema de iluminação pública proporcionará uma significativa redução no consumo de energia elétrica, decorrente da substituição de luminárias convencionais por tecnologia LED, que consome menos energia e apresenta maior durabilidade.

Espera-se também a redução dos custos com manutenção corretiva uma vez que a execução de serviços preventivos e o uso de equipamentos mais modernos prolongam a vida útil do sistema e minimizam a necessidade de intervenções emergenciais. A responsabilidade técnica unificada proporcionada pela contratação global reduzirá riscos de retrabalho e facilitará a fiscalização contratual, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Do ponto de vista social e ambiental, a solução contribuirá para o aumento da segurança pública, especialmente em áreas antes desassistidas ou com iluminação precária, fomentando o uso noturno de espaços públicos e estimulando atividades econômicas locais. No aspecto ambiental, a destinação correta de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis durante a execução do contrato estarão em conformidade com as normas ambientais e de eficiência energética, reforçando o compromisso do município com o desenvolvimento urbano sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A pré-qualificação visando à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, exige a adoção de providências em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A seguir, descrevem-se as etapas fundamentais:

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA (Art. 18 e Art. 6º, XX)

O primeiro passo é o planejamento da contratação, com a devida justificativa da necessidade da intervenção no sistema de iluminação pública, considerando:

- **Objetivo:** Garantir um sistema de iluminação eficiente, seguro, moderno e econômico, contribuindo para a melhoria da segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida da população.
- **Estudos Preliminares:** Avaliação técnica, jurídica e econômica que comprove a viabilidade e a necessidade da contratação.
- **Justificativa Técnica e Econômica:** Demonstração de que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais vantajosa, considerando a complexidade técnica e o impacto urbano das ações.
- **Previsão Orçamentária:** Compatibilidade do objeto com a Lei Orçamentária Anual e os instrumentos de planejamento governamental.

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO (Art. 6º, XXIII)

O Projeto Básico deve conter:

- **Descrição do Objeto:** Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, melhorias, substituição de pontos de luz por luminárias mais eficientes (como LED), expansão da rede de iluminação e demais intervenções correlatas.
- **Escopo dos Serviços:** Definição clara das metas, etapas e limites da atuação da empresa.
- **Prazos:** Cronograma físico-financeiro da execução.
- **Critérios de Avaliação de Desempenho:** Indicadores de qualidade, eficiência energética, cobertura e tempo de resposta.
- **Especificações Técnicas:** Materiais, equipamentos, tecnologia e normas técnicas aplicáveis.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Art. 23, 5º, II)



A estimativa de preços deverá refletir os valores praticados no mercado para serviços similares, com base em:

- Pesquisas junto a fornecedores e prestadores especializados;
- Contratações realizadas por outros municípios ou órgãos públicos;
- Sistemas de referência de preços oficiais.

Esse levantamento é essencial para garantir economicidade e eficiência.

4. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES (Art. 81 a 85)

Dada a complexidade e a responsabilidade envolvida na manutenção e efficientização da iluminação pública, a pré-qualificação garante que apenas empresas com capacidade técnica e operacional comprovada participem da licitação. Etapas:

- Publicação do Aviso: Garantia de ampla divulgação.
- Critérios Objetivos de Qualificação:
 - Experiência prévia em serviços similares de grande escala;
 - Equipe técnica qualificada, com engenheiros eletricitas e especialistas em iluminação pública;
 - Certificações técnicas e atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
- Análise Técnica dos Documentos: Comissão especialmente designada deverá avaliar criteriosamente as propostas de pré-qualificação.
- Lista de Empresas Habilitadas: Relação das empresas aptas, com validade da pré-qualificação determinada conforme o edital.

Benefícios da Pré-Qualificação:

- Seleção prévia de empresas com expertise comprovada;
- Redução de riscos contratuais e inadimplementos;
- Maior agilidade no processo licitatório principal.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 28 a 32)

De acordo com o vulto do objeto e a necessidade de assegurar ampla competitividade, a modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada, permitindo o julgamento pelo critério de menor preço, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na execução dos serviços de efficientização da iluminação pública.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA DOS LICITANTES (Art. 63 a 67)

Mesmo após a pré-qualificação, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove:

- Regularidade jurídica e fiscal;
- Capacidade técnica adicional, se necessário;
- Comprovação de qualificação econômico-financeira, em razão do porte do contrato.

7. ELABORAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL (Art. 92)

O contrato deverá conter:

- Objeto detalhado;
- Cronograma de execução;
- Obrigações das partes;
- Condições de pagamento;
- Sanções por descumprimento;
- Garantias de execução contratual (ex. seguro-garantia).

8. ANÁLISE JURÍDICA (Art. 53)

O setor jurídico da Prefeitura deverá analisar e aprovar o processo e a minuta contratual, verificando:

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Regularidade do procedimento de pré-qualificação e licitação;
- Ausência de vícios legais.

9. PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA (Art. 94)

Após a assinatura, o extrato do contrato deverá ser publicado em meio oficial, assegurando a transparência dos atos administrativos e o controle social.

10. REGISTRO E CONTROLE (Art. 169 a 174)

O contrato deverá ser:

- Inserido nos sistemas internos de controle;
- Disponibilizado para órgãos de fiscalização externa (Tribunal de Contas, Ministério Público, etc.);
- Acompanhado periodicamente pela gestão pública.

CONCLUSÃO

A adoção das etapas previstas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o procedimento de pré-qualificação, assegura que a contratação da empresa responsável pelos serviços de efficientização e melhorias da iluminação pública de Russas/CE seja realizada com transparência, eficiência, segurança jurídica e vantajosidade técnica. A pré-qualificação, em especial, confere maior robustez ao processo, garantindo que apenas empresas com comprovada experiência e estrutura participem da futura contratação.

11. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A vedação à participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação justifica-se por fundamentos técnicos, administrativos e jurídicos, alinhados com os princípios da eficiência, economicidade e simplificação processual previstos na Lei nº 14.133/2021 e que norteiam as contratações públicas.

O objeto em questão — prestação de serviços contínuos e programados de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública — demanda a atuação de empresas com estrutura técnica e operacional própria, devidamente habilitadas e com comprovada experiência na execução de serviços dessa natureza. Ainda que envolva aspectos técnicos relevantes, o escopo é suficientemente claro, padronizável e consolidado no mercado não havendo justificativa para a associação de empresas com diferentes especialidades ou competências complementares, como normalmente ocorre em objetos de elevada complexidade multidisciplinar ou inovação tecnológica inédita.

Além disso, a vedação à participação em consórcio contribui para a celeridade e racionalidade do processo licitatório, uma vez que evita a necessidade de análise e homologação de contratos consorciais, avaliação de responsabilidades solidárias e gestão de possíveis conflitos entre consorciadas. Tal medida reduz riscos jurídicos e operacionais na execução do contrato, favorecendo o controle administrativo e a fiscalização direta da contratada.

A experiência em contratações públicas similares demonstra que há ampla disponibilidade de empresas individualmente capacitadas no mercado para executar, com qualidade e eficiência, os serviços propostos. Assim, a vedação ao consórcio não restringe a competitividade, mas garante condições isonômicas entre os licitantes e maior previsibilidade na condução da contratação.



Dessa forma, a restrição à participação de empresas na forma de consórcio mostra-se técnica, jurídica e operacionalmente adequada ao objeto da contratação, promovendo maior agilidade processual, mitigação de riscos, eficiência administrativa e economicidade, sem comprometer a ampla participação de fornecedores devidamente qualificados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é uma etapa essencial para garantir que o planejamento das aquisições pela Administração Pública seja conduzido de forma integrada. Avaliar contratações com objetos similares ou que complementem a solução em questão permite identificar oportunidades de ganhos de escala, eficiência operacional e otimização dos recursos públicos. Além disso, considerar contratações que dependam desta solução ou que possam influenciá-la evita sobreposições, lacunas ou interrupções na execução de serviços complementares, reforçando o alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estratégico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

No entanto, no caso específico da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que impactem diretamente ou dependam da execução dos serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública de Russas/CE. A intervenção planejada constitui uma ação autônoma, com escopo definido e capaz de ser executada de forma independente, sem necessidade de fornecimentos complementares ou serviços prévios para a sua implementação.

Conclui-se, portanto, que o prosseguimento com a presente contratação está plenamente alinhado às necessidades operacionais da Administração, sem exigir revisões estratégicas, ajustes de escopo ou compatibilizações com outras compras públicas em curso.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública do município de Russas/CE apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que grande parte das atividades envolve a modernização de um sistema existente. No entanto, é necessário avaliar possíveis efeitos indiretos relacionados à retirada e descarte de equipamentos obsoletos, ao consumo de recursos durante as obras e ao deslocamento de equipes e materiais.

Com vistas a garantir a sustentabilidade da execução contratual e mitigar eventuais impactos ambientais, recomenda-se a incorporação de exigências preventivas e compensatórias no Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

Medidas preventivas e mitigadoras a serem adotadas:

Eficiência energética e redução do consumo

- Exigir que todas as luminárias substitutas sejam de alta eficiência energética, preferencialmente com tecnologia LED.
- Garantir a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas dos órgãos reguladores, como ANEEL e INMETRO.

Planejamento logístico sustentável

- Orientar a contratada a otimizar rotas e deslocamentos para reduzir o consumo de combustíveis fósseis e as emissões atmosféricas.

Práticas sustentáveis durante a execução

- Adotar medidas de contenção e proteção para evitar danos ambientais em áreas sensíveis durante a execução de obras civis.
- Minimizar o uso de materiais descartáveis e incentivar o reaproveitamento de insumos sempre que tecnicamente viável.
- Implantar ações de educação ambiental junto às equipes operacionais, promovendo boas práticas de sustentabilidade.

A adoção dessas medidas reforça o compromisso do município de Russas/CE com o desenvolvimento urbano sustentável e está alinhada aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, contribui para uma execução contratual ambientalmente responsável e socialmente benéfica, maximizando os ganhos da modernização do sistema de iluminação pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada realizada neste Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, melhorias, obras e efficientização do sistema de iluminação pública de Russas/CE é tecnicamente viável, economicamente razoável e juridicamente adequada. A solução proposta responde de forma estruturada às demandas da Administração Municipal, viabilizando a modernização integral do parque de iluminação pública com a utilização de tecnologias de alta eficiência energética, sistemas de controle automatizado e materiais de maior durabilidade e sustentabilidade ambiental. Essa abordagem assegura a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT e da ANEEL, bem como com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que orienta a busca contínua pela eficiência, transparência, sustentabilidade e pela melhor alocação dos recursos públicos.

Além de proporcionar ganhos operacionais e redução de custos recorrentes com

manutenção corretiva, a contratação tem impacto direto e positivo sobre a qualidade de vida da população, ao promover maior segurança urbana, estimular o uso noturno de espaços públicos, contribuir para a valorização de áreas urbanas e incentivar o fortalecimento da economia local, tanto pela melhoria da infraestrutura quanto pela possível geração de empregos e movimentação da cadeia produtiva.

O escopo global e integrado da contratação elimina riscos de fragmentação técnica e operacional, o que permite melhor coordenação dos serviços, maior eficiência na fiscalização e maior previsibilidade na execução contratual. A escolha da Concorrência Eletrônica como modalidade licitatória reforça o compromisso com a competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes, além de favorecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante disso, conclui-se que a solução proposta é a mais adequada para atender às demandas da Administração Municipal, sendo recomendada sua continuidade para as próximas fases da contratação, com foco na eficiência, legalidade e na promoção do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Russas / CE, 16 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO